



Boletim Oficial Eletrônico

Criado pela Lei n.º 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94
Decreto Municipal nº 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2020

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, após prazo recursal da habilitação, convoca os interessados, especialmente os que participam do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto consiste em: **Contratação de empresa especializada para recuperação de unidades básicas de saúde na zona urbana e sítio cangalha, conforme projeto básico de engenharia**, para ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS) que será realizada no dia **07 de Outubro de 2020, às 09h00min** na sala de Reunião da CPL, sediada na Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB. Outrossim informa que inexistiram interposição de recursos, face ao resultado da fase de habilitação. Informações: No horário das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33021013. E-mail: cplcamalaulicita@gmail.com. Edital: www.camalau.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br. Camalaú - PB, 05 de Outubro de 2020.

URÂNIO E SILVA MAYER

Presidente da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2020

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Camalaú-PB, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide do Decreto federal n.º 10.024/2019, Instrução Normativa 206/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto consiste em: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS A FIM DE SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no dia 14 de Outubro de 2020, às 09:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Nominando Firmo, nº 56, Centro, CEP 58530-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas – endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no site da Prefeitura – endereço www.camalau.pb.gov.br, no site do TCEPB – endereço www.tce.pb.gov.br. Esclarecimentos adicionais no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33021013. E-mail: cplcamalaulicita@gmail.com. Camalaú - PB, 02 de Outubro de 2020.

MARCIEL ALVES DA SILVA - Pregoeiro Oficial

Decreto do Executivo Municipal n.º 163/2020, de 05 de outubro de 2020.

AUTORIZA ABERTURA DE CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS REFERENTES AS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL, CONFORME LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMALAÚ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, disciplinadas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o reconhecimento do estado de calamidade pública no Estado da Paraíba, através do Decreto nº 40.134, de 21 de março de 2020, com base no estado de emergência em saúde pública de importância nacional, decretado pelo Ministério da Saúde, e a declaração da condição de transmissão pandêmica, sustentada da infecção humana pela COVID-19, anunciada pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

CONSIDERANDO a redação dada pela Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, intitulada Lei Aldir Blanc, que dá providências emergenciais para atender o setor cultural afetado pelas medidas restritivas sanitárias impostas pelo combate à pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural e serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020.

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de processo de credenciamento de propostas referentes as ações emergenciais destinadas ao setor cultural, conforme Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 2º. O credenciamento de propostas será na modalidade de chamamento público, por edital específico que o regulamente.

Art. 3º. As propostas a serem credenciadas devem atender o art. 2º, III, da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 4º. Todo repasse financeiro destinado ao município de Camalaú, para fins de implementação de ações emergenciais que atendam o setor cultural afetado pela pandemia da COVID-19, nos termos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, deverá ser utilizado nas propostas credenciadas segundo a regulamentação dada por edital em seleção pública.

Art. 5º. Ficam criadas 91 (noventa e uma) vagas para atender propostas que atendam as categorias culturais previstas no art. 8º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 6º. A seleção das propostas a serem credenciadas é de exclusiva responsabilidade do Conselho Municipal de Educação - CME.

Art. 7º. A contratação das propostas credenciadas é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º. Fica estabelecido o benefício de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para propostas individuais e de R\$ 900,00 (novecentos reais) para propostas que beneficiem coletividades culturais.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMALAÚ – 05 de outubro de 2020.

**EZEQUIEL SÓSTENES BEZERRA FARIAS
PREFEITO INTERINO**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para execução da obra de engenharia, consistente na construção de uma Academia de Saúde, no Município de Camalaú-PB, conforme Projeto Básico de Engenharia e Projeto Executivo, constante nos autos. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2019. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00016/2020 - Ferreira Alves Serviços de Construções Ltda - CNPJ: 25.080.166/0001-96 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 03.09.20. Camalaú-PB, 05/10/2020.